

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014

A **FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNDAEPE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.799.206/0001-59, com sede na Rua da Glória, n.º 187 – Bairro Centro em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, por intermédio de sua Diretoria Executiva, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 do estatuto da Entidade, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar profissionais para compor o quadro de pessoal de sua Rádio Educativa, de acordo com as normas previstas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela própria FUNDAEPE, observadas as normas deste Edital, de seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme previsto no artigo 37, II da Constituição Federal, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Para efeito de contratação, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da FUNDAEPE.

1.5. Todas as menções de horário neste Edital e em divulgações posteriores terão como referência o horário oficial de Brasília – DF.

1.6. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado poderá ser convocado obedecendo à ordem decrescente de classificação.

1.7. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para a contratação, entretanto, não gera direito à contratação, apenas a expectativa.

1.8. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADRO DE PERFIL PROFISSIONAL, FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA POR CARGO

ANEXO II – PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. As atribuições, a carga horária, a habilitação mínima exigida (ensino médio e/ou formação superior), e a remuneração por cargo são as previstas no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento.

2.2. Os candidatos selecionados serão contratados inicialmente sob o regime de experiência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ocorrerão no período de **23/06/2014 a 09/07/2014**, e deverão ser efetivadas da seguinte forma:

- **Preenchimento da Ficha de Inscrição:** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme **Anexo III** deste instrumento;
- **Encaminhamento dos Documentos:** O candidato deverá protocolar diretamente na FUNDAEPE ou encaminhar via Sedex envelope contendo a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Currículo e a Documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, bem como do(s) título(s) e experiência(s) que houver declarado de acordo com os **Anexos I e II** deste Edital.

3.2.1. Os envelopes contendo a documentação deverão ser protocolados, hermeticamente fechados, junto à FUNDAEPE, na Rodovia MGT, Km 583, n.º 5.000 – Bloco 06 do Campus JK – Alto da Jacuba – Diamantina – MG, até às 17:00 horas do último dia previsto para as inscrições descrito no item 3.2., ou enviadas via Sedex (correios), para o mesmo endereço, com data de postagem até o último dia previsto para as inscrições, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados:

FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNDAEPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CARGO PRETENDIDO

3.2.1.1. Na hipótese de protocolo da documentação diretamente na FUNDAEPE, o candidato receberá no ato o comprovante de inscrição. Para os candidatos que optarem pelo envio da documentação via correios (Sedex), valerá como comprovante de inscrição o recibo da postagem.

3.2.2. Os candidatos que não entregarem a documentação comprobatória de acordo com o especificado neste Edital ou o fizerem fora do prazo estipulado, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. O candidato poderá inscrever-se somente para uma vaga.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.5. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA E ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e será constituída da comprovação da habilitação exigida a que se refere este Edital, e da análise das informações curriculares, comprovadas por meio de documentação, que contemplará pontuação de 60 pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) dos pontos totais deste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1. O comprovante de habilitação exigida pelo cargo deve ser de instituição devidamente reconhecida pelos Sistemas Estaduais de Educação ou pelo Ministério da Educação. A escolaridade e habilitação exigidas como pré-requisitos constam no **Anexo I** e a forma de comprovação deve ser feita conforme item 4.3.

4.2. As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo ou a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima determinará a eliminação imediata do candidato.

4.2.1. Não serão considerados documentos comprobatórios das informações e demais documentos solicitados enviados em desconformidade com os padrões e formatos definidos neste Edital.

4.3. A comprovação de pré-requisito e habilitação exigida será feita por meio de cópia legível do comprovante de conclusão de curso, conforme habilitação exigida para o cargo descrita no Anexo I, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos Sistemas Estaduais de Educação ou pelo Ministério da Educação.

4.3.1. Somente serão aceitas as certidões ou declarações das instituições referidas no item anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

4.3.2. A qualquer momento a FUNDAEPE poderá solicitar documentação complementar para o candidato que comprove a área dos cursos realizados pelo mesmo e declarados como pontuáveis ou como comprovações de habilitação mínima exigida.

4.4. Não serão aferidos quaisquer títulos ou experiências profissionais diferentes dos estabelecidos neste Edital, ou que não foram comprovados por meio de documentação, conforme regras deste Edital.

4.5. A FUNDAEPE divulgará, no dia 10/07/2014, em ordem decrescente, por cargo, a lista dos candidatos classificados na 1ª etapa da seleção – Comprovação da Habilitação Exigida e Análise Curricular – e que estarão aptos a participar da 2ª etapa – Entrevista – conforme disposto no item 5.

4.5.1. No mesmo ato, a FUNDAEPE divulgará uma segunda lista, também por cargo, contemplando somente os candidatos convocados para a entrevista, em ordem decrescente de classificação, conforme previsto no item 5.2.

4.5.1.1. O candidato que tiver seu nome incluído na lista de convocados prevista no item 4.5.1. deverá comparecer no local, dia e horário da entrevista, independentemente de qualquer outra comunicação por parte da FUNDAEPE.

5. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA – ENTREVISTA

5.1. A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 40 pontos, correspondendo a 40% dos pontos totais deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Para a entrevista serão convocados os candidatos classificados na primeira etapa, em ordem decrescente de classificação, em até 05 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada cargo. Havendo empate entre os últimos classificados, serão convocados todos esses.

5.4. As datas e horários, bem como o endereço onde acontecerão as entrevistas serão informados previamente aos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, a partir do dia **11/07/2014**, por meio do site www.fundaepe.org.br.

5.4.1. Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local de entrevista com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização da mesma, munido de documento original de identidade oficial e com foto.

5.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6. O não comparecimento do candidato no dia e no horário agendado para a entrevista implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

5.7. A entrevista do(s) candidato(s) contemplará os seguintes critérios de avaliação:

- a) **Capacidade de trabalho em equipe (4 pontos):** será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos demonstrando atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, urbanidade, respeito e resultados finais.
- b) **Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação (4 pontos):** será analisada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações.
- c) **Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (24 pontos):** será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
- d) **Habilidade de comunicação (8 pontos):** será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão de seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A nota final de classificação será o somatório das notas obtidas na primeira etapa (Análise Curricular + documentação) e na segunda etapa (Entrevista).

6.2. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) não comparecer à entrevista no horário agendado;
- b) não alcançar 50% do total dos pontos distribuídos na etapa de entrevista;
- c) não preencher os pré-requisitos a serem comprovados na etapa de análise curricular.

6.3. Após realizadas as entrevistas, a lista dos classificados no Processo Seletivo Simplificado, por cargo, será publicada no dia **14/07/2014**, a partir das 17:00horas, através do site www.fundaepe.org.br, sendo de responsabilidade do candidato a verificação destas informações.

6.4. Para desempate serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na análise curricular;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Candidato mais idoso.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso contra a análise curricular e/ou entrevista deverá ser apresentado em uma via (original), preferencialmente digitado ou datilografado e, na impossibilidade, manuscrito de forma legível, devendo ser protocolado diretamente na FUNDAEPE, na Rodovia MGT, Km 583, n.º 5.000 – Bloco 06 do Campus JK – Alto da Jacuba – Diamantina – MG, no prazo estipulado para recurso, ou ser enviado via SEDEX, com data de postagem até o último dia para recursos, em envelope tipo ofício, devidamente lacrado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados:

FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNDAEPE
RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CARGO PRETENDIDO

7.2. As razões do recurso deverão ser digitadas, ou manuscrita em letra legível, contendo as informações abaixo, expondo de forma clara e objetiva os fundamentos que o justifica:

Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014 da Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNDAEPE.

Candidato: _____

Nº documento de identidade: _____

Cargo _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Fundamentação e argumentação lógica: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

7.3. Os períodos de interposição dos recursos serão de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da análise curricular e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A FUNDAEPE analisará os recursos interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil do encerramento do prazo para interposição, comunicando formalmente ao Autor a decisão, de forma fundamentada.

7.4.1. Na hipótese de procedência do(s) recurso(s), com alteração na ordem de classificação dos candidatos, seja na 1ª etapa da seleção ou no resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a FUNDAEPE divulgará nova lista de classificados, ficando sem efeito a 1ª lista divulgada.

7.5. Não serão considerados os recursos apresentados fora do prazo e fora do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto neste Edital.

7.6. Somente serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais fornecidos no momento de inscrição através de interposição de recursos e apresentação de documentação comprobatória do dado alterado.

8. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado, obedecida à ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, deve atender às seguintes exigências para a contratação:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar, quando o candidato aprovado for do sexo masculino;
- e) não ter vínculo, mesmo que por contrato temporário, com a administração pública Federal, Estadual e Municipal, autárquicas e fundacionais, salvo as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados, obedecida à ordem decrescente de classificação por cargo, poderão ser convocados por conveniência da FUNDAEPE, tendo em vista o surgimento de vagas, e deverão entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação pessoal, os documentos relacionados no item 9.3, no endereço Rodovia MGT, Km 583, n.º 5.000 – Bloco 06 do Campus JK – Alto da Jacuba – Diamantina – MG.

9.1.1. A convocação pessoal será feita através de notificação pelo meio mais rápido e eficaz, com a devida comprovação de recebimento.

9.1.2. O candidato não acudindo à convocação no prazo disposto no item 9.1, permanecerá no quadro de reservas, podendo a FUNDAEPE convocar o candidato subsequente.

9.2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado poderá ser convocado de acordo com a ordem de classificação.

9.3. Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 8 deste Edital, e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando se tratar de aprovado do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o previsto neste edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Declaração, em formulário específico fornecido pela FUNDAEPE, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
- j) 2 (duas) fotos 3 x 4, coloridas.
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- m) Comprovação de matrícula escolar dos filhos maiores de 07 (sete) anos.

9.4. Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas através do site www.fundaepe.org.br.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

10.3. Não serão devolvidos quaisquer documentos enviados na fase de análise curricular e habilitação mínima exigida.

10.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

10.5. É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, manter seu endereço e outras formas de contato atualizados junto à FUNDAEPE.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDAEPE.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer regulamentos complementares, avisos e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados.

10.8. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

10.9. É facultado à FUNDAEPE realizar diligência, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, para promover quaisquer averiguações destinadas a esclarecimentos e complementação de elementos e dados.

Diamantina(MG), 11 de junho de 2014.

Dulce Silva Pimenta

Diretora Executiva da FUNDAEPE

ANEXO I

QUADRO DE PERFIL PROFISSIONAL, FORMAÇÃO E CONHECIMENTOS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA POR CARGO

Cargo/ Função	JORNALISTA
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Remuneração	R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês.
Formação	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo com Registro Profissional de Jornalista no Órgão Competente.
Experiência	Mínima de 06 (seis) meses, comprovada através de vínculo de trabalho ou estágios extracurriculares.
Conhecimentos	Noções básicas de informática
Funções do Cargo	<p>a) Apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários;</p> <p>b) Coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística;</p> <p>c) Construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade;</p> <p>d) Propor e elaborar pauta;</p> <p>e) Realizar reportagens para rádio;</p> <p>f) Redigir textos jornalísticos e releases;</p> <p>g) Apresentar notícias e noticiários;</p> <p>h) Organizar e planejar coberturas jornalísticas;</p> <p>i) Trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.</p>
Competências	Capacidade de comunicação, capacidade de improviso, capacidade de pensar e agir sob pressão, capacidade de síntese, criatividade, curiosidade, desembaraço, espírito de investigação, facilidade de expressão, gosto pela pesquisa e pelos estudos, habilidade para escrever, habilidade para trabalhar em equipe, iniciativa, interesse em adquirir conhecimento em diversas áreas, interesse por formas variadas de comunicação, objetividade, raciocínio rápido, sociabilidade.

--	--

Cargo/ Função	LOCUTOR APRESENTADOR
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Remuneração	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por mês.
Formação	Ensino Médio Completo, com registro de Radialista na Função.
Experiência	Mínima de 06 (seis) meses, comprovada através de vínculo de trabalho ou estágios extracurriculares.
Conhecimentos	Noções básicas de informática
Funções do Cargo	<p>a) Apresentar, conduzir e anunciar programas de rádio, realizando, quando for o caso, entrevistas ao vivo ou em gravações, preparando anteriormente ou utilizando textos fornecidos pela produção ou redação;</p> <p>b) Participar, quando solicitado, da elaboração dos programas, buscando informações atinentes aos respectivos assuntos abordados, de acordo com orientação da produção ou redação;</p> <p>c) Realizar a locução de textos institucionais, vinhetas, prefixos, chamadas e outras informações atinentes a programação, durante a apresentação do programa;</p> <p>d) Executar as demais atividades atinentes a descrição legal do cargo, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias e dos processos de produção.</p>
Competências	Capacidade de comunicação, capacidade de improviso, capacidade de pensar e agir sob pressão, capacidade de síntese, criatividade, curiosidade, desembaraço, facilidade de expressão, habilidade para trabalhar em equipe, iniciativa, interesse em adquirir conhecimento em diversas áreas, interesse por formas variadas de comunicação, objetividade, raciocínio rápido, sociabilidade.

Cargo/ Função	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA
Carga Horária	36 (trinta e seis) horas semanais.
Remuneração	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês.
Formação	Curso Técnico completo em Eletrônica ou Telecomunicações, com registro de Radialista na Função.
Experiência	Mínima de 06 (seis) meses, comprovada através de vínculo de trabalho ou estágios extracurriculares.
Conhecimentos	Noções básicas de informática.

Funções do Cargo	<p>a) Executar os trabalhos técnicos de manutenção em equipamentos e sistemas na área de rádio;</p> <p>b) Fazer uso de instrumentos de testes e de precisão na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas;</p> <p>c) Dar assistência técnica para a compra e utilização de equipamentos e serviços;</p> <p>d) Emitir relatórios, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.</p>
Competências	<p>Capacidade de comunicação, capacidade de improviso, capacidade de pensar e agir sob pressão, criatividade, curiosidade, desembaraço, facilidade de expressão, habilidade para trabalhar em equipe, iniciativa, interesse em adquirir conhecimento em diversas áreas, interesse por formas variadas de comunicação, objetividade, raciocínio rápido, sociabilidade.</p>

Cargo/ Função	PROGRAMADOR MUSICAL
Carga Horária	36 (trinta e seis) horas semanais.
Remuneração	R\$ 793,00 (setecentos noventa e três reais) por mês.
Formação	Ensino Médio Completo, com registro de Radialista na Função.
Experiência	Mínima de 06 (seis) meses, comprovada através de vínculo de trabalho ou estágios extracurriculares.
Conhecimentos	Noções básicas de informática
Funções do Cargo	<p>a) Operar a mesa de rádio, de acordo com o roteiro da programação;</p> <p>b) Executar veiculação dos programas gravados e/ou ao vivo de acordo com o roteiro preestabelecido;</p> <p>c) Manter níveis técnicos de som exigidos pela emissora;</p> <p>d) Orientar os locutores e/ou apresentadores nas transmissões de estúdio e externas;</p> <p>e) Operar microfones na captação de áudio nos eventos gravados e/ou transmitidos ao vivo;</p> <p>e) Reproduzir gravações em discos, cartuchos, fitas conforme roteiro de programação;</p> <p>f) Controlar o nível de áudio, garantindo a qualidade do sinal da emissora;</p> <p>g) Receber transmissões externas e equalizar os sons para os estúdios da rádio, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.</p>
Competências	<p>Capacidade de comunicação, capacidade de improviso, capacidade de pensar e agir sob pressão, criatividade, curiosidade,</p>

	desembaraço, facilidade de expressão, habilidade para trabalhar em equipe, iniciativa, interesse em adquirir conhecimento em diversas áreas, interesse por formas variadas de comunicação, objetividade, raciocínio rápido, sociabilidade.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ATRIBUIÇÕES

CARGO/ FUNÇÃO	JORNALISTA	
CRITÉRIOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR ANO DE EXPERIÊNCIA	VALOR MÁXIMO
Experiência no Cargo/Função	10	30
FORMAÇÃO	VALOR POR CURSO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação na área de jornalismo ou Comunicação Social	10	20
Outros Cursos na área de jornalismo ou Comunicação Social	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60	

CARGO/ FUNÇÃO	LOCUTOR APRESENTADOR	
CRITÉRIOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR ANO DE EXPERIÊNCIA	VALOR MÁXIMO
Experiência no Cargo/Função	10	40
FORMAÇÃO	VALOR POR CURSO	VALOR MÁXIMO
Cursos específicos voltados para área de atuação.	05	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60	

CARGO/ FUNÇÃO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	
CRITÉRIOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR ANO DE EXPERIÊNCIA	VALOR MÁXIMO
Experiência no Cargo/Função	10	40
FORMAÇÃO	VALOR POR CURSO	VALOR MÁXIMO
Cursos específicos voltados para área de atuação.	05	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60	

CARGO/ FUNÇÃO		PROGRAMADOR MUSICAL	
CRITÉRIOS			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		VALOR POR ANO DE EXPERIÊNCIA	VALOR MÁXIMO
Experiência no Cargo/Função		10	40
FORMAÇÃO		VALOR POR CURSO	VALOR MÁXIMO
Cursos específicos voltados para área de atuação.		05	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60	

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RÁDIO EDUCATIVA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ CEP.: _____

Telefone: (____) _____ - _____

e-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato